



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 378 / GABI / 2019

Ponte Nova, 14 de junho de 2019.

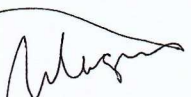
À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Ana Maria Ferreira Proença
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO nº 3.657/2019.

Senhora Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa o seguinte Projeto de Lei SUBSTITUTIVO, em regime de urgência, urgentíssima, o **Projeto de Lei Substitutivo nº 3.657/2019**, que Autoriza o município de ponte nova a contratar operação de crédito denominada financiamento para infraestrutura e saneamento (FINISA), junto à Caixa Econômica Federal, para realização de obras de infraestrutura.

Atenciosamente,



Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 3.657/2019

Autoriza o Município de Ponte Nova a contratar operação de crédito denominada financiamento para infraestrutura e saneamento (FINISA), junto à Caixa Econômica Federal, para realização de obras de infraestrutura.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadoras,

Estamos encaminhando anexo o Projeto de Lei nº 3.657/2019, para a aprovação de celebração de contrato de financiamento entre o Município de Ponte Nova e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro, para realização de obras de construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, bem como, aquisição de materiais (lâmpadas de LED) destinadas a iluminação pública.

O valor do financiamento ora solicitado é de até R\$ 28.500.000,00, (vinte e oito milhões e quinhentos mil reais).

A principal utilização dos valores solicitados será realização de obras de construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, visto que, já existe Termo de Ajustamento de Conduta impondo ao Município tal obrigação, sendo urgente a realização de tal obra, tendo em vista a sua importância ambiental.

Entendemos, pela urgência do caso e a possível responsabilização contratual do Município afirmada no TAC, que a inserção do Município no Programa FINISA poderá de forma imediata liberar os recursos ora solicitados, de forma mais eficaz.

Com relação à iluminação pública, o município tem hoje um gasto mensal de aproximadamente R\$273.758,05 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos). Deste montante temos: a iluminação pública de 6164 pontos de IP que totalizam R\$143.655,02 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos); consumo dos prédios públicos totalizam R\$77.103,03 (setenta e sete mil cento e três reais e três centavos); e finalmente o serviço de manutenção (CIMVALPI) em cerca de R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais). Com a substituição das luminárias vapor de sódio, teríamos uma redução de aproximadamente 30% do valor da iluminação pública, consequentemente um valor aproximado de R\$43.096,50 (quarenta e três mil, noventa e seis reais e cinquenta centavos) por mês. O que significaria o pagamento do financiamento. Sem contar com a durabilidade das novas luminárias que têm vida útil de aproximadamente 12 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

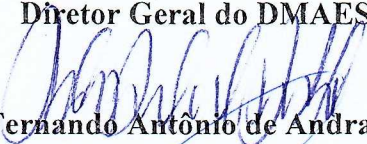
Além disto, importante dizer que a melhoria da iluminação será benéfica e também auxilia nas questões da segurança pública, eliminando pontos escuros e facilitadores de delitos e aumento de criminalidade.

Face ao exposto, solicitamos aos Senhores Vereadores o encaminhamento para votação do projeto de Lei em **Regime de Urgência**, haja vista a necessidade de cumprimento de prazo junto aos órgãos competentes, para a liberação dos recursos pleiteados e aprovados junto a Caixa Econômica Federal.

Ponte Nova, 14 de junho de 2019.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor Geral do DMAES


Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo


André Luís Nunes Santos
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 3.657/2019

Autoriza o Município de Ponte Nova a contratar operação de crédito denominada financiamento para infraestrutura e saneamento (FINISA), junto à Caixa Econômica Federal, para realização de obras de infraestrutura.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Ponte Nova autorizado a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 28.500.000,00 (Vinte e oito milhões e quinhentos mil reais), observadas às disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, bem como as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados em Despesa de Capital no Município de Ponte Nova, no âmbito da linha de crédito do FINISA, com o objetivo específico de construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, destinada a quantia de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), vinculados ao Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento, assim como em investimentos em iluminação pública, destinada a quantia de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil de reais) vinculados à Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

Art. 2º Fica o Município autorizado a:

- I – participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;
- II – aceitar todas as condições referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura do contrato de financiamento.
- III – abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento na instituição financeira, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.

Art. 3º Para garantia do pagamento do valor do principal, encargos e acessórios do financiamento ou operação de crédito pelo Município de Ponte Nova, para execução de obras e serviços, observada a finalidade indicada nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo do Município autorizado a ceder e/ou vincular, em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró-solvendo, receitas, parcelas e cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas em.

§1º As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

§2º Os poderes previstos neste artigo só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal na hipótese de o Município de Ponte Nova não ter efetuado, no vencimento, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de créditos celebrados com a Caixa Econômica Federal.

§3º Caso haja insuficiência de parte dos depósitos bancários necessários para a quitação dos encargos contratuais e/ou na hipótese de extinção das receitas, a garantia será sub-rogada sobre os fundos ou impostos que venham a substituí-las durante o prazo de vigência do contrato de operação de crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º Fica o Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento obrigado a ressarcir a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, o valor das parcelas debitadas tendo como parâmetro o valor pleiteado conforme parágrafo único do Art. 1º, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data do referido débito.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no vigente Plano Plurianual (PPA) e nos orçamentos anuais e nos Planos Plurianuais e orçamentos gerais subsequentes do Município, dotações indispensáveis ao cumprimento das obrigações com os pagamentos.

Art. 6º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas, firmar contratos, aditivos, convênios e acordos necessários a implementação das obras e serviços especificados no artigo 1º, parágrafo único desta Lei.

Art. 7º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente no valor total de R\$ 7.307.578,14 (sete milhões trezentos e sete mil quinhentos e setenta e oito reais e quatorze centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

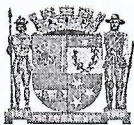
Unidade 02.05 Secretaria Municipal de Obras
Sub-Unid. 02.05.01 Secretaria Municipal de Obras
15.452.0009.1288 - Iluminação Pública – FINISA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
1.90.00 Operações de Crédito Internas. R\$ 875.000,00

Unidade 02.04 Secretaria Municipal de Fazenda
Sub-Unid. 02.04.01 Secretaria Municipal de Fazenda
28.843.0000.0064 - Amortização Operação de Crédito - FINISA
3.2.90.21.00 120 Juros Sobre Dívida Por Contrato
1.00.00 Recursos Ordinários. R\$ 22.421,89

Unidade: 03.01.01. Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
17.512.0066.3023 – Construção de ETE - FINISA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
1.90.00 Operações de Crédito Internas. R\$ 6.250.000,00

28.843.0000.0065 - Amortização Operação de Crédito - FINISA
3.2.90.21.00 Juros Sobre Dívida Por Contrato
1.00.00 Recursos Ordinários. R\$ 160.156,25

Art. 8º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei, correrão à conta das seguintes fontes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

I – do excesso de arrecadação financeiro proveniente dos recursos a serem transferidos ao Município através da Caixa Econômica Federal, referente a Operação de Crédito, no valor de R\$ 7.125.000,00 (sete milhões, cento e vinte e cinco mil reais), conforme inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

II – Da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 182.578,14 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e setentas e oito reais e quatorze centavos), conforme inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64:

Unidade 02.05 Secretaria Municipal de Obras
Sub-Unid. 02.05.01 Secretaria Municipal de Obras
04.122.0006.1002 AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE TERRENO
1.00.00 Recursos Ordinários. R\$ 22.421,89

Unidade: 03.01.01. Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
17.512.0066.3018 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA
D 815 4.4.90.30.00 Material de Consumo
1.00.00 Recursos Ordinários. R\$ 160.156,25

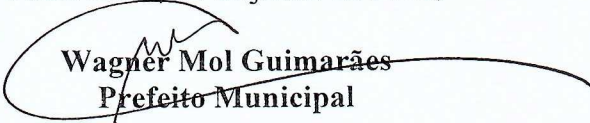
Art. 9º Fica autorizada a inclusão do Projeto discriminado no art. 2º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2018/2021 - Lei Municipal nº 4.147/2017) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 (Lei Municipal nº 4.201/2018).

Parágrafo único. Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias ora criadas via crédito adicional especial objeto da presente Lei, cuja fonte de recurso será qualquer uma das admitidas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, até o limite de 10% (dez por cento).

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de junho de 2019.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor Geral do DMAES


Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo


André Luis Nunes Santos
Secretário Municipal de Fazenda

CAIXA		FINANCIAMENTO - ESTIMATIVA DE DISPÊNDIO POR OPERAÇÃO					
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		CDI ESTIMADO (%)	Qtd Desembolsos	Taxa CAIXA (%)	Taxa Financ (%)	Carência (meses)	Prazo (meses)
		12,3	8			24	120
		Investimento	Valor Financiado		Contrapartida		TABELA SAC
		R\$ 25.000.000,00	R\$ 25.000.000,00	100,00%	R\$ -		
FASE DE CARÊNCIA							
Parcela	Data	saldo credor	Desembolso	Contrapartida	Saldo Devedor	Prestação	
1	01/07/2019	25.000.000,00					
2	01/08/2019	25.000.000,00		-			
3	01/09/2019	25.000.000,00	3.125.000,00	-	3.125.000,00	32.031,25	
4	01/10/2019	21.875.000,00		-	3.125.000,00	32.031,25	
5	01/11/2019	21.875.000,00		-	3.125.000,00	32.031,25	
6	01/12/2019	21.875.000,00	3.125.000,00	-	6.250.000,00	64.062,50	
7	01/01/2020	18.750.000,00		-	6.250.000,00	64.062,50	
8	01/02/2020	18.750.000,00		-	6.250.000,00	64.062,50	
9	01/03/2020	18.750.000,00	3.125.000,00	-	9.375.000,00	96.093,75	
10	01/04/2020	15.625.000,00		-	9.375.000,00	96.093,75	
11	01/05/2020	15.625.000,00		-	9.375.000,00	96.093,75	
12	01/06/2020	15.625.000,00	3.125.000,00	-	12.500.000,00	128.125,00	
13	01/07/2020	12.500.000,00		-	12.500.000,00	128.125,00	
14	01/08/2020	12.500.000,00		-	12.500.000,00	128.125,00	
15	01/09/2020	12.500.000,00	3.125.000,00	-	15.625.000,00	160.156,25	
16	01/10/2020	9.375.000,00		-	15.625.000,00	160.156,25	
17	01/11/2020	9.375.000,00		-	15.625.000,00	160.156,25	
18	01/12/2020	9.375.000,00	3.125.000,00	-	18.750.000,00	192.187,50	
19	01/01/2021	6.250.000,00		-	18.750.000,00	192.187,50	
20	01/02/2021	6.250.000,00		-	18.750.000,00	192.187,50	
21	01/03/2021	6.250.000,00	3.125.000,00	-	21.875.000,00	224.218,75	
22	01/04/2021	3.125.000,00		-	21.875.000,00	224.218,75	
23	01/05/2021	3.125.000,00		-	21.875.000,00	224.218,75	
24	01/06/2021	3.125.000,00	3.125.000,00	-	25.000.000,00	R\$ 256.250,00	
						R\$ 2.946.875,00	

FASE DE AMORTIZAÇÃO							
Financiamento		Prazo (meses)	Taxa Anual (C.E.T.)	Taxa Mensal	Prestação Máxima	Renda Mínima	
R\$ 25.000.000,00		96	12,30%	0,971%	R\$ 503.263,00	R\$ 2.013.100,00	
DATA	Parc	Saldo Inicial	Juros	Saldo Atualizado	Amortização	Prestação	Saldo Devedor
jul/21	1	25.000.000,00	242.846,23	25.242.846,23	260.416,67	503.262,89	24.739.583,33
ago/21	2	24.739.583,33	240.316,58	24.979.899,91	260.416,67	500.733,25	24.479.166,67
set/21	3	24.479.166,67	237.786,93	24.716.953,60	260.416,67	498.203,60	24.218.750,00
out/21	4	24.218.750,00	235.257,28	24.454.007,28	260.416,67	495.673,95	23.958.333,33
nov/21	5	23.958.333,33	232.727,63	24.191.060,97	260.416,67	493.144,30	23.697.916,67
dez/21	6	23.697.916,67	230.197,99	23.928.114,65	260.416,67	490.614,65	23.437.500,00
jan/22	7	23.437.500,00	227.668,34	23.665.168,34	260.416,67	488.085,00	23.177.083,33
fev/22	8	23.177.083,33	225.138,69	23.402.222,02	260.416,67	485.555,36	22.916.666,67
mar/22	9	22.916.666,67	222.609,04	23.139.275,71	260.416,67	483.025,71	22.656.250,00
abr/22	10	22.656.250,00	220.079,39	22.876.329,39	260.416,67	480.496,06	22.395.833,33
mai/22	11	22.395.833,33	217.549,75	22.613.383,08	260.416,67	477.966,41	22.135.416,67
jun/22	12	22.135.416,67	215.020,10	22.350.436,76	260.416,67	475.436,76	21.875.000,00
jul/22	13	21.875.000,00	212.490,45	22.087.490,45	260.416,67	472.907,12	21.614.583,33
ago/22	14	21.614.583,33	209.960,80	21.824.544,13	260.416,67	470.377,47	21.354.166,67
set/22	15	21.354.166,67	207.431,15	21.561.597,82	260.416,67	467.847,82	21.093.750,00
out/22	16	21.093.750,00	204.901,50	21.298.651,50	260.416,67	465.318,17	20.833.333,33
nov/22	17	20.833.333,33	202.371,86	21.035.705,19	260.416,67	462.788,52	20.572.916,67
dez/22	18	20.572.916,67	199.842,21	20.772.758,87	260.416,67	460.258,87	20.312.500,00
jan/23	19	20.312.500,00	197.312,56	20.509.812,56	260.416,67	457.729,23	20.052.083,33
fev/23	20	20.052.083,33	194.782,91	20.246.866,24	260.416,67	455.199,58	19.791.666,67
mar/23	21	19.791.666,67	192.253,26	19.983.919,93	260.416,67	452.669,93	19.531.250,00
abr/23	22	19.531.250,00	189.723,62	19.720.973,62	260.416,67	450.140,28	19.270.833,33
mai/23	23	19.270.833,33	187.193,97	19.458.027,30	260.416,67	447.610,63	19.010.416,67
jun/23	24	19.010.416,67	184.664,32	19.195.080,99	260.416,67	445.080,99	18.750.000,00
jul/23	25	18.750.000,00	182.134,67	18.932.134,67	260.416,67	442.551,34	18.489.583,33
ago/23	26	18.489.583,33	179.605,02	18.669.188,36	260.416,67	440.021,69	18.229.166,67

FASE DE AMORTIZAÇÃO							
	Financiamento		Prazo (meses)	Taxa Anual (C.E.T.)	Taxa Mensal	Prestação Máxima	Renda Mínima
	R\$	25.000.000,00	96	12,30%	0,971%	R\$ 503.263,00	R\$ 2.013.100,00
DATA	Parc	Saldo Inicial	Juros	Saldo Atualizado	Amortização	Prestação	Saldo Devedor
set/23	27	18.229.166,67	177.075,37	18.406.242,04	260.416,67	437.492,04	17.968.750,00
out/23	28	17.968.750,00	174.545,73	18.143.295,73	260.416,67	434.962,39	17.708.333,33
nov/23	29	17.708.333,33	172.016,08	17.880.349,41	260.416,67	432.432,74	17.447.916,67
dez/23	30	17.447.916,67	169.486,43	17.617.403,10	260.416,67	429.903,10	17.187.500,00
jan/24	31	17.187.500,00	166.956,78	17.354.456,78	260.416,67	427.373,45	16.927.083,33
fev/24	32	16.927.083,33	164.427,13	17.091.510,47	260.416,67	424.843,80	16.666.666,67
mar/24	33	16.666.666,67	161.897,48	16.828.564,15	260.416,67	422.314,15	16.406.250,00
abr/24	34	16.406.250,00	159.367,84	16.565.617,84	260.416,67	419.784,50	16.145.833,33
mai/24	35	16.145.833,33	156.838,19	16.302.671,52	260.416,67	417.254,86	15.885.416,67
jun/24	36	15.885.416,67	154.308,54	16.039.725,21	260.416,67	414.725,21	15.625.000,00
jul/24	37	15.625.000,00	151.778,89	15.776.778,89	260.416,67	412.195,56	15.364.583,33
ago/24	38	15.364.583,33	149.249,24	15.513.832,58	260.416,67	409.665,91	15.104.166,67
set/24	39	15.104.166,67	146.719,60	15.250.886,26	260.416,67	407.136,26	14.843.750,00
out/24	40	14.843.750,00	144.189,95	14.987.939,95	260.416,67	404.606,61	14.583.333,33
nov/24	41	14.583.333,33	141.660,30	14.724.993,63	260.416,67	402.076,97	14.322.916,67
dez/24	42	14.322.916,67	139.130,65	14.462.047,32	260.416,67	399.547,32	14.062.500,00
jan/25	43	14.062.500,00	136.601,00	14.199.101,00	260.416,67	397.017,67	13.802.083,33
fev/25	44	13.802.083,33	134.071,35	13.936.154,69	260.416,67	394.488,02	13.541.666,67
mar/25	45	13.541.666,67	131.541,71	13.673.208,37	260.416,67	391.958,37	13.281.250,00
abr/25	46	13.281.250,00	129.012,06	13.410.262,06	260.416,67	389.428,72	13.020.833,33
mai/25	47	13.020.833,33	126.482,41	13.147.315,74	260.416,67	386.899,08	12.760.416,67
jun/25	48	12.760.416,67	123.952,76	12.884.369,43	260.416,67	384.369,43	12.500.000,00
jul/25	49	12.500.000,00	121.423,11	12.621.423,11	260.416,67	381.839,78	12.239.583,33
ago/25	50	12.239.583,33	118.893,47	12.358.476,80	260.416,67	379.310,13	11.979.166,67
set/25	51	11.979.166,67	116.363,82	12.095.530,48	260.416,67	376.780,48	11.718.750,00
out/25	52	11.718.750,00	113.834,17	11.832.584,17	260.416,67	374.250,84	11.458.333,33
nov/25	53	11.458.333,33	111.304,52	11.569.637,85	260.416,67	371.721,19	11.197.916,67
dez/25	54	11.197.916,67	108.774,87	11.306.691,54	260.416,67	369.191,54	10.937.500,00
jan/26	55	10.937.500,00	106.245,22	11.043.745,22	260.416,67	366.661,89	10.677.083,33
fev/26	56	10.677.083,33	103.715,58	10.780.798,91	260.416,67	364.132,24	10.416.666,67
mar/26	57	10.416.666,67	101.185,93	10.517.852,59	260.416,67	361.602,59	10.156.250,00
abr/26	58	10.156.250,00	98.656,28	10.254.906,28	260.416,67	359.072,95	9.895.833,33
mai/26	59	9.895.833,33	96.126,63	9.991.959,96	260.416,67	356.543,30	9.635.416,67
jun/26	60	9.635.416,67	93.596,98	9.729.013,65	260.416,67	354.013,65	9.375.000,00
jul/26	61	9.375.000,00	91.067,34	9.466.067,34	260.416,67	351.484,00	9.114.583,33
ago/26	62	9.114.583,33	88.537,69	9.203.121,02	260.416,67	348.954,35	8.854.166,67
set/26	63	8.854.166,67	86.008,04	8.940.174,71	260.416,67	346.424,71	8.593.750,00
out/26	64	8.593.750,00	83.478,39	8.677.228,39	260.416,67	343.895,06	8.333.333,33
nov/26	65	8.333.333,33	80.948,74	8.414.282,08	260.416,67	341.365,41	8.072.916,67
dez/26	66	8.072.916,67	78.419,09	8.151.335,76	260.416,67	338.835,76	7.812.500,00
jan/27	67	7.812.500,00	75.889,45	7.888.389,45	260.416,67	336.306,11	7.552.083,33
fev/27	68	7.552.083,33	73.359,80	7.625.443,13	260.416,67	333.776,46	7.291.666,67
mar/27	69	7.291.666,67	70.830,15	7.362.496,82	260.416,67	331.246,82	7.031.250,00
abr/27	70	7.031.250,00	68.300,50	7.099.550,50	260.416,67	328.717,17	6.770.833,33
mai/27	71	6.770.833,33	65.770,85	6.836.604,19	260.416,67	326.187,52	6.510.416,67
jun/27	72	6.510.416,67	63.241,21	6.573.657,87	260.416,67	323.657,87	6.250.000,00
jul/27	73	6.250.000,00	60.711,56	6.310.711,56	260.416,67	321.128,22	5.989.583,33
ago/27	74	5.989.583,33	58.181,91	6.047.765,24	260.416,67	318.598,58	5.729.166,67
set/27	75	5.729.166,67	55.652,26	5.784.818,93	260.416,67	316.068,93	5.468.750,00
out/27	76	5.468.750,00	53.122,61	5.521.872,61	260.416,67	313.539,28	5.208.333,33
nov/27	77	5.208.333,33	50.592,96	5.258.926,30	260.416,67	311.009,63	4.947.916,67
dez/27	78	4.947.916,67	48.063,32	4.995.979,98	260.416,67	308.479,98	4.687.500,00
jan/28	79	4.687.500,00	45.533,67	4.733.033,67	260.416,67	305.950,33	4.427.083,33
fev/28	80	4.427.083,33	43.004,02	4.470.087,35	260.416,67	303.420,69	4.166.666,67
mar/28	81	4.166.666,67	40.474,37	4.207.141,04	260.416,67	300.891,04	3.906.250,00
abr/28	82	3.906.250,00	37.944,72	3.944.194,72	260.416,67	298.361,39	3.645.833,33
mai/28	83	3.645.833,33	35.415,07	3.681.248,41	260.416,67	295.831,74	3.385.416,67

FASE DE AMORTIZAÇÃO							
	Financiamento		Prazo (meses)	Taxa Anual (C.E.T.)	Taxa Mensal	Prestação Máxima	Renda Mínima
	R\$	25.000.000,00	96	12,30%	0,971%	R\$ 503.263,00	R\$ 2.013.100,00
DATA	Parc	Saldo Inicial	Juros	Saldo Atualizado	Amortização	Prestação	Saldo Devedor
jun/28	84	3.385.416,67	32.885,43	3.418.302,09	260.416,67	293.302,09	3.125.000,00
jul/28	85	3.125.000,00	30.355,78	3.155.355,78	260.416,67	290.772,45	2.864.583,33
ago/28	86	2.864.583,33	27.826,13	2.892.409,46	260.416,67	288.242,80	2.604.166,67
set/28	87	2.604.166,67	25.296,48	2.629.463,15	260.416,67	285.713,15	2.343.750,00
out/28	88	2.343.750,00	22.766,83	2.366.516,83	260.416,67	283.183,50	2.083.333,33
nov/28	89	2.083.333,33	20.237,19	2.103.570,52	260.416,67	280.653,85	1.822.916,67
dez/28	90	1.822.916,67	17.707,54	1.840.624,20	260.416,67	278.124,20	1.562.500,00
jan/29	91	1.562.500,00	15.177,89	1.577.677,89	260.416,67	275.594,56	1.302.083,33
fev/29	92	1.302.083,33	12.648,24	1.314.731,57	260.416,67	273.064,91	1.041.666,67
mar/29	93	1.041.666,67	10.118,59	1.051.785,26	260.416,67	270.535,26	781.250,00
abr/29	94	781.250,00	7.588,94	788.838,94	260.416,67	268.005,61	520.833,33
mai/29	95	520.833,33	5.059,30	525.892,63	260.416,67	265.475,96	260.416,67
jun/29	96	260.416,67	2.529,65	262.946,31	260.416,67	262.946,31	0,00





		CDI ESTIMADO (%) 12,3	Qtd Desembolsos 8	Taxa CAIXA (%)	Taxa Financ (%)	Carência (meses) 24	Prazo (meses) 120
		Investimento R\$ 3.500.000,00	Valor Financiado R\$ 3.500.000,00 100,00%			Contrapartida	TABELA SAC

FASE DE CARÊNCIA							
	Parcela	Data	saldo credor	Desembolso	Contrapartida	Saldo Devedor	Prestação
	1	01/07/2019	3.500.000,00				
	2	01/08/2019	3.500.000,00		-		
	3	01/09/2019	3.500.000,00	437.500,00	-	437.500,00	4.484,38
	4	01/10/2019	3.062.500,00		-	437.500,00	4.484,38
	5	01/11/2019	3.062.500,00		-	437.500,00	4.484,38
	6	01/12/2019	3.062.500,00	437.500,00	-	875.000,00	8.968,75
	7	01/01/2020	2.625.000,00		-	875.000,00	8.968,75
	8	01/02/2020	2.625.000,00		-	875.000,00	8.968,75
	9	01/03/2020	2.625.000,00	437.500,00	-	1.312.500,00	13.453,13
	10	01/04/2020	2.187.500,00		-	1.312.500,00	13.453,13
	11	01/05/2020	2.187.500,00		-	1.312.500,00	13.453,13
	12	01/06/2020	2.187.500,00	437.500,00	-	1.750.000,00	17.937,50
	13	01/07/2020	1.750.000,00		-	1.750.000,00	17.937,50
	14	01/08/2020	1.750.000,00		-	1.750.000,00	17.937,50
	15	01/09/2020	1.750.000,00	437.500,00	-	2.187.500,00	22.421,88
	16	01/10/2020	1.312.500,00		-	2.187.500,00	22.421,88
	17	01/11/2020	1.312.500,00		-	2.187.500,00	22.421,88
	18	01/12/2020	1.312.500,00	437.500,00	-	2.625.000,00	26.906,25
	19	01/01/2021	875.000,00		-	2.625.000,00	26.906,25
	20	01/02/2021	875.000,00		-	2.625.000,00	26.906,25
	21	01/03/2021	875.000,00	437.500,00	-	3.062.500,00	31.390,63
	22	01/04/2021	437.500,00		-	3.062.500,00	31.390,63
	23	01/05/2021	437.500,00		-	3.062.500,00	31.390,63
	24	01/06/2021	437.500,00	437.500,00	-	3.500.000,00	R\$ 35.875,01

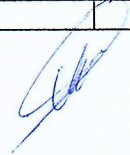
R\$ 412.562,51

FASE DE AMORTIZAÇÃO							
	Financiamento		Prazo (meses)	Taxa Anual (C.E.T.)	Taxa Mensal	Prestação Máxima	Renda Mínima
	R\$	3.500.000,00	96	12,30%	0,971%	R\$ 70.457,00	R\$ 281.900,00
DATA	Parc	Saldo Inicial	Juros	Saldo Atualizado	Amortização	Prestação	Saldo Devedor
jul/21	1	3.500.000,00	33.998,47	3.533.998,47	36.458,33	70.456,81	3.463.541,67
ago/21	2	3.463.541,67	33.644,32	3.497.185,99	36.458,33	70.102,65	3.427.083,33
set/21	3	3.427.083,33	33.290,17	3.460.373,50	36.458,33	69.748,50	3.390.625,00
out/21	4	3.390.625,00	32.936,02	3.423.561,02	36.458,33	69.394,35	3.354.166,67
nov/21	5	3.354.166,67	32.581,87	3.386.748,54	36.458,33	69.040,20	3.317.708,33
dez/21	6	3.317.708,33	32.227,72	3.349.936,05	36.458,33	68.686,05	3.281.250,00
jan/22	7	3.281.250,00	31.873,57	3.313.123,57	36.458,33	68.331,90	3.244.791,67
fev/22	8	3.244.791,67	31.519,42	3.276.311,08	36.458,33	67.977,75	3.208.333,33
mar/22	9	3.208.333,33	31.165,27	3.239.498,60	36.458,33	67.623,60	3.171.875,00
abr/22	10	3.171.875,00	30.811,12	3.202.686,12	36.458,33	67.269,45	3.135.416,67
mai/22	11	3.135.416,67	30.456,96	3.165.873,63	36.458,33	66.915,30	3.098.958,33
jun/22	12	3.098.958,33	30.102,81	3.129.061,15	36.458,33	66.561,15	3.062.500,00
jul/22	13	3.062.500,00	29.748,66	3.092.248,66	36.458,33	66.207,00	3.026.041,67
ago/22	14	3.026.041,67	29.394,51	3.055.436,18	36.458,33	65.852,85	2.989.583,33
set/22	15	2.989.583,33	29.040,36	3.018.623,69	36.458,33	65.498,69	2.953.125,00
out/22	16	2.953.125,00	28.686,21	2.981.811,21	36.458,33	65.144,54	2.916.666,67
nov/22	17	2.916.666,67	28.332,06	2.944.998,73	36.458,33	64.790,39	2.880.208,33
dez/22	18	2.880.208,33	27.977,91	2.908.186,24	36.458,33	64.436,24	2.843.750,00
jan/23	19	2.843.750,00	27.623,76	2.871.373,76	36.458,33	64.082,09	2.807.291,67
fev/23	20	2.807.291,67	27.269,61	2.834.561,27	36.458,33	63.727,94	2.770.833,33
mar/23	21	2.770.833,33	26.915,46	2.797.748,79	36.458,33	63.373,79	2.734.375,00
abr/23	22	2.734.375,00	26.561,31	2.760.936,31	36.458,33	63.019,64	2.697.916,67
mai/23	23	2.697.916,67	26.207,16	2.724.123,82	36.458,33	62.665,49	2.661.458,33
jun/23	24	2.661.458,33	25.853,00	2.687.311,34	36.458,33	62.311,34	2.625.000,00
jul/23	25	2.625.000,00	25.498,85	2.650.498,85	36.458,33	61.957,19	2.588.541,67
ago/23	26	2.588.541,67	25.144,70	2.613.686,37	36.458,33	61.603,04	2.552.083,33

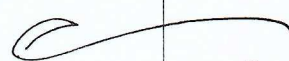
FASE DE AMORTIZAÇÃO							
	Financiamento		Prazo (meses)	Taxa Anual (C.E.T.)	Taxa Mensal	Prestação Máxima	Renda Mínima
	R\$	3.500.000,00	96	12,30%	0,971%	R\$ 70.457,00	R\$ 281.900,00
DATA	Parc	Saldo Inicial	Juros	Saldo Atualizado	Amortização	Prestação	Saldo Devedor
set/23	27	2.552.083,33	24.790,55	2.576.873,89	36.458,33	61.248,89	2.515.625,00
out/23	28	2.515.625,00	24.436,40	2.540.061,40	36.458,33	60.894,73	2.479.166,67
nov/23	29	2.479.166,67	24.082,25	2.503.248,92	36.458,33	60.540,58	2.442.708,33
dez/23	30	2.442.708,33	23.728,10	2.466.436,43	36.458,33	60.186,43	2.406.250,00
jan/24	31	2.406.250,00	23.373,95	2.429.623,95	36.458,33	59.832,28	2.369.791,67
fev/24	32	2.369.791,67	23.019,80	2.392.811,47	36.458,33	59.478,13	2.333.333,33
mar/24	33	2.333.333,33	22.665,65	2.355.998,98	36.458,33	59.123,98	2.296.875,00
abr/24	34	2.296.875,00	22.311,50	2.319.186,50	36.458,33	58.769,83	2.260.416,67
mai/24	35	2.260.416,67	21.957,35	2.282.374,01	36.458,33	58.415,68	2.223.958,33
jun/24	36	2.223.958,33	21.603,20	2.245.561,53	36.458,33	58.061,53	2.187.500,00
jul/24	37	2.187.500,00	21.249,04	2.208.749,04	36.458,33	57.707,38	2.151.041,67
ago/24	38	2.151.041,67	20.894,89	2.171.936,56	36.458,33	57.353,23	2.114.583,33
set/24	39	2.114.583,33	20.540,74	2.135.124,08	36.458,33	56.999,08	2.078.125,00
out/24	40	2.078.125,00	20.186,59	2.098.311,59	36.458,33	56.644,93	2.041.666,67
nov/24	41	2.041.666,67	19.832,44	2.061.499,11	36.458,33	56.290,78	2.005.208,33
dez/24	42	2.005.208,33	19.478,29	2.024.686,62	36.458,33	55.936,62	1.968.750,00
jan/25	43	1.968.750,00	19.124,14	1.987.874,14	36.458,33	55.582,47	1.932.291,67
fev/25	44	1.932.291,67	18.769,99	1.951.061,66	36.458,33	55.228,32	1.895.833,33
mar/25	45	1.895.833,33	18.415,84	1.914.249,17	36.458,33	54.874,17	1.859.375,00
abr/25	46	1.859.375,00	18.061,69	1.877.436,69	36.458,33	54.520,02	1.822.916,67
mai/25	47	1.822.916,67	17.707,54	1.840.624,20	36.458,33	54.165,87	1.786.458,33
jun/25	48	1.786.458,33	17.353,39	1.803.811,72	36.458,33	53.811,72	1.750.000,00
jul/25	49	1.750.000,00	16.999,24	1.766.999,24	36.458,33	53.457,57	1.713.541,67
ago/25	50	1.713.541,67	16.645,09	1.730.186,75	36.458,33	53.103,42	1.677.083,33
set/25	51	1.677.083,33	16.290,93	1.693.374,27	36.458,33	52.749,27	1.640.625,00
out/25	52	1.640.625,00	15.936,78	1.656.561,78	36.458,33	52.395,12	1.604.166,67
nov/25	53	1.604.166,67	15.582,63	1.619.749,30	36.458,33	52.040,97	1.567.708,33
dez/25	54	1.567.708,33	15.228,48	1.582.936,82	36.458,33	51.686,82	1.531.250,00
jan/26	55	1.531.250,00	14.874,33	1.546.124,33	36.458,33	51.332,66	1.494.791,67
fev/26	56	1.494.791,67	14.520,18	1.509.311,85	36.458,33	50.978,51	1.458.333,33
mar/26	57	1.458.333,33	14.166,03	1.472.499,36	36.458,33	50.624,36	1.421.875,00
abr/26	58	1.421.875,00	13.811,88	1.435.686,88	36.458,33	50.270,21	1.385.416,67
mai/26	59	1.385.416,67	13.457,73	1.398.874,40	36.458,33	49.916,06	1.348.958,33
jun/26	60	1.348.958,33	13.103,58	1.362.061,91	36.458,33	49.561,91	1.312.500,00
jul/26	61	1.312.500,00	12.749,43	1.325.249,43	36.458,33	49.207,76	1.276.041,67
ago/26	62	1.276.041,67	12.395,28	1.288.436,94	36.458,33	48.853,61	1.239.583,33
set/26	63	1.239.583,33	12.041,13	1.251.624,46	36.458,33	48.499,46	1.203.125,00
out/26	64	1.203.125,00	11.686,97	1.214.811,97	36.458,33	48.145,31	1.166.666,67
nov/26	65	1.166.666,67	11.332,82	1.177.999,49	36.458,33	47.791,16	1.130.208,33
dez/26	66	1.130.208,33	10.978,67	1.141.187,01	36.458,33	47.437,01	1.093.750,00
jan/27	67	1.093.750,00	10.624,52	1.104.374,52	36.458,33	47.082,86	1.057.291,67
fev/27	68	1.057.291,67	10.270,37	1.067.562,04	36.458,33	46.728,71	1.020.833,33
mar/27	69	1.020.833,33	9.916,22	1.030.749,55	36.458,33	46.374,55	984.375,00
abr/27	70	984.375,00	9.562,07	993.937,07	36.458,33	46.020,40	947.916,67
mai/27	71	947.916,67	9.207,92	957.124,59	36.458,33	45.666,25	911.458,33
jun/27	72	911.458,33	8.853,77	920.312,10	36.458,33	45.312,10	875.000,00
jul/27	73	875.000,00	8.499,62	883.499,62	36.458,33	44.957,95	838.541,67
ago/27	74	838.541,67	8.145,47	846.687,13	36.458,33	44.603,80	802.083,33
set/27	75	802.083,33	7.791,32	809.874,65	36.458,33	44.249,65	765.625,00
out/27	76	765.625,00	7.437,17	773.062,17	36.458,33	43.895,50	729.166,67
nov/27	77	729.166,67	7.083,01	736.249,68	36.458,33	43.541,35	692.708,33
dez/27	78	692.708,33	6.728,86	699.437,20	36.458,33	43.187,20	656.250,00
jan/28	79	656.250,00	6.374,71	662.624,71	36.458,33	42.833,05	619.791,67
fev/28	80	619.791,67	6.020,56	625.812,23	36.458,33	42.478,90	583.333,33
mar/28	81	583.333,33	5.666,41	588.999,75	36.458,33	42.124,75	546.875,00
abr/28	82	546.875,00	5.312,26	552.187,26	36.458,33	41.770,59	510.416,67
mai/28	83	510.416,67	4.958,11	515.374,78	36.458,33	41.416,44	473.958,33

FASE DE AMORTIZAÇÃO							
DATA	Financiamento		Prazo (meses)	Taxa Anual (C.E.T.)	Taxa Mensal	Prestação Máxima	Renda Mínima
	R\$	3.500.000,00	96	12,30%	0,971%	R\$ 70.457,00	R\$ 281.900,00
	Parc	Saldo Inicial	Juros	Saldo Atualizado	Amortização	Prestação	Saldo Devedor
jun/28	84	473.958,33	4.603,96	478.562,29	36.458,33	41.062,29	437.500,00
jul/28	85	437.500,00	4.249,81	441.749,81	36.458,33	40.708,14	401.041,67
ago/28	86	401.041,67	3.895,66	404.937,32	36.458,33	40.353,99	364.583,33
set/28	87	364.583,33	3.541,51	368.124,84	36.458,33	39.999,84	328.125,00
out/28	88	328.125,00	3.187,36	331.312,36	36.458,33	39.645,69	291.666,67
nov/28	89	291.666,67	2.833,21	294.499,87	36.458,33	39.291,54	255.208,33
dez/28	90	255.208,33	2.479,06	257.687,39	36.458,33	38.937,39	218.750,00
jan/29	91	218.750,00	2.124,90	220.874,90	36.458,33	38.583,24	182.291,67
fev/29	92	182.291,67	1.770,75	184.062,42	36.458,33	38.229,09	145.833,33
mar/29	93	145.833,33	1.416,60	147.249,94	36.458,33	37.874,94	109.375,00
abr/29	94	109.375,00	1.062,45	110.437,45	36.458,33	37.520,79	72.916,67
mai/29	95	72.916,67	708,30	73.624,97	36.458,33	37.166,63	36.458,33
jun/29	96	36.458,33	354,15	36.812,48	36.458,33	36.812,48	0,00









IMPACTO FINANCEIRO/DMAES - PROJETO DE LEI Nº 3.657/2019

Em cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 17 da Lei Federal Complementar no 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), apresentamos a análise do impacto orçamentário-financeiro do presente Projeto de Lei, ressaltando que o mesmo se encontra de acordo com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não contendo matéria que infrinja tais dispositivos legais.

Receita Arrecadada		% Crescimento da Receita	Despesa Realizada		% Crescimento da Despesa	Receita Arrecada/Despesa Realizada	
2016	15.806.567,36		2016	12.092.402,68		2016	3.714.164,68
2017	16.109.671,66	1,02	2017	13.754.816,69	1,14	2017	2.354.854,97
2018	17.057.284,67	1,06	2018	14.749.079,14	1,07	2018	2.308.205,53
Estimativa 2019	19.257.051,03	1,13	Estimativa 2019	14.012.288,91	0,95	Estimativa 2019	5.244.762,12

Estimativa

Exercício	Receita	% Crescimento da Receita	Despesa	% Crescimento da Despesa	Saldo dos Exercícios	Parcela do Financiamento	Supervir
2019	19.257.051,03		14.012.288,91		5.244.762,12	160.156,25	5.084.605,87
2020	19.474.655,71	1,01	15.283.243,57	1,09	4.191.412,14	1.473.437,50	2.717.974,64
2021	28.432.997,34	1,62	16.049.830,92	1,05	12.383.166,42	4.294.913,89	8.088.252,53
2022	28.720.170,61	1,01	16.818.354,14	1,05	11.901.816,47	5.229.804,40	6.672.012,07
2023	29.010.244,33	1,01	17.594.946,86	1,05	11.415.297,47	5.325.794,30	6.089.503,17
2024	29.303.247,80	1,01	18.379.693,80	1,01	10.923.554,00	4.961.524,60	5.962.029,40
2025	29.599.210,60	1,01	19.165.328,71	1,01	10.433.881,89	4.597.255,25	5.836.626,64
2026	29.898.162,63	1,01	19.958.898,53	1,01	9.939.264,10	4.232.989,91	5.706.274,19
2027	30.200.134,07	1,01	20.760.483,41	1,01	9.439.650,66	3.868.716,40	5.570.934,26
2028	30.505.155,42	1,01	21.570.164,29	1,01	8.934.991,13	3.504.447,23	5.430.543,90
2029	30.813.257,49	1,01	22.388.022,95	1,01	8.425.234,54	1.615.622,61	6.809.611,93

39.204.662,34



IMPACTO FINANCEIRO/DMAES - PROJETO DE LEI Nº 3.657/2019

Em cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 17 da Lei Federal Complementar no 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), apresentamos a análise do impacto orçamentário-financeiro do presente Projeto de Lei, ressaltando que o mesmo se encontra de acordo com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não contendo matéria que infrinja tais dispositivos legais.

Nota 01: Cálculos da estimativa da receita com tratamento do esgoto foram obtidos através de informações repassadas pela diretoria geral onde prevê a construção e início das operações em 18 (dezoito) meses com previsão de início das obras em janeiro de 2019, conclusão em julho de 2021 e início de arrecadação em setembro de 2021.

Nota 02: A estimativa da despesa realizada em 2019 considerou um aumento da folha de pagamento nos últimos dois meses do ano, decorrente das admissões do Concurso 01/2019.

Nota 03: A estimativa de aumento considerável da receita em 2021 foi baseada no fato de que o valor da receita somente com tarifa de água incide em 62% (sessenta e dois por cento) na receita total da Autarquia e que, com a ETE funcionando a partir de julho do mesmo ano será cobrado 100% (cem por cento) dessa tarifa para coleta e tratamento do esgoto. Foram considerados 38% (trinta e oito por cento) da receita total para as demais arrecadações.

Nota 04: Na estimativa da despesa de 2020 foi considerado o impacto na folha de pagamento provenientes das admissões consequentes do Concurso 01/2019.

Nota 05: Na estimativa da despesa de 2021 foi considerado um aumento estimado de R\$ 600.000,00 para gastos de manutenção anual com o funcionamento da ETE, tomando como base o gasto de manutenção com a ETA.

Elias Antônio Coutinho
Contador
CRC 099135

Anderson Roberto N. Sodré
Diretor Geral

IMPACTO FINANCEIRO - PROJETO DE LEI Nº 3.657/2019

Em cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 17 da Lei Federal Complementar no 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), apresentamos a análise do impacto orçamentário-financeiro do presente Projeto de Lei, ressaltando que o mesmo se encontra de acordo com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não contendo matéria que infrinja tais dispositivos legais.

2019

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO E HABILITAÇÃO DE PROPOSTA DE FINANCIAMENTO FORMULADA NO AMBITO DO FINISA
ESTIMATIVA DE DISPENDIO DA OPERAÇÃO DE CREDITO

	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	Total
DESEMBOLSO									4.484,38	4.484,38	4.484,38	8.968,75	22.421,89

2020

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO E HABILITAÇÃO DE PROPOSTA DE FINANCIAMENTO FORMULADA NO AMBITO DO FINISA
ESTIMATIVA DE DISPENDIO DA OPERAÇÃO DE CREDITO

	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	Total
DESEMBOLSO	8.968,75	8.968,75	13.453,13	13.453,13	13.453,13	17.937,50	17.937,50	17.937,50	22.421,88	22.421,88	22.421,88	26.906,25	206.281,28

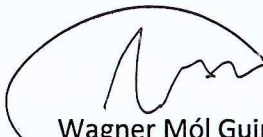
2021

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO E HABILITAÇÃO DE PROPOSTA DE FINANCIAMENTO FORMULADA NO AMBITO DO FINISA
ESTIMATIVA DE DISPENDIO DA OPERAÇÃO DE CREDITO

	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	Total
DESEMBOLSO	26.906,25	26.906,25	31.390,63	31.390,63	31.930,63	35.875,01	70.456,81	70.102,65	69.748,50	69.384,35	69.040,20	68.686,05	601.817,96

Embora haja acréscimo de despesa, DECLARO, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa ora solicitada tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município.

Ponte Nova, 14 de Junho de 2019


Wagner Mól Guimarães
Prefeito Municipal


Município de Ponte Nova
CPF: 716.603.006-04